

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201616848**Código MEC:** 1437641**Código da
Avaliação:** 135888**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

Endereço da IES:

36162 - CAMPUS JOÃO PESSOA - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, 720 JAGUARIBE. João Pessoa - PB.

CEP:58015-430

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS PARA INTERNET

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 03/06/2017 02:28:46**Período de
Visita:** 30/07/2017 a 02/08/2017**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

LAURA CRISTINA DE QUADROS CARVALHAL (03066948919)

JOBERTO SERGIO BARBOSA MARTINS (13257854404) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

Instituição:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba é uma instituição vinculada ao Ministério da Educação, criada nos termos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Possuindo natureza jurídica de autarquia e detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da Instituição e dos cursos de educação superior, o Instituto Federal da Paraíba é equiparado às universidades federais.

Localizada na Avenida João da Mata, 256, Bairro Jaguaribe, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, com CNPJ 10.783.898/001-75. O Instituto mantém a Instituição de Ensino Superior de igual nomenclatura, tendo sido criado/autorizado através da Lei 11982, de 29 de dezembro de 2008, e seu estatuto definido pela Resolução 29, de 31 de agosto de 2009 do Conselho Superior do IFPB.

Segundo informações extraídas do PDI, a Instituição tem como missão "Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática." (PDI/IFPB 2015-2019).

No início de sua história foi criado como uma solução reparadora da conjuntura socioeconômica que marcava o país, para conter conflitos sociais e qualificar mão-de-obra barata, suprimindo o processo de industrialização incipiente que, experimentando uma fase de implantação, viria a se intensificar a partir de 1930. A partir de sua transformação em Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - CEFETPB, a Instituição começou o processo de diversificação de suas atividades, oferecendo à sociedade todos os níveis de educação, desde a educação básica, incluindo ensino médio, ensino técnico integrado e pós-médio, à educação superior (cursos de tecnologia, licenciatura e bacharelado), intensificando também as atividades de pesquisa e extensão. Em 2007, é implantada a Unidade de Ensino Descentralizada de Campina Grande - UNED/CG.

Com o advento da Lei 11.892/2008, o IFPB se consolidou como uma instituição de referência da Educação Profissional na Paraíba. Além dos cursos usualmente chamados de "regulares", desenvolve um amplo trabalho de oferta de cursos de formação inicial e continuada e cursos de extensão, atendendo a uma expressiva parcela da população, a quem são destinados também cursos técnicos básicos, programas (Proeja, Projovem, Mulheres Mil e Pronatec) e treinamentos de qualificação, profissionalização e reprofissionalização, para melhoria das habilidades de competência técnica no exercício da profissão. O IFPB oportuniza, ainda, estudos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.

Referência em ensino profissional no estado da Paraíba, o IFPB conta atualmente com 11 unidades (campi) espalhadas pelo estado, além de outras 10 unidades em processo de implantação. As unidades são gerenciadas pela Reitoria, que tem sede na capital, João Pessoa. O prédio foi construído nos anos 60 para sediar a Escola Técnica Federal da Paraíba (ETFPB). Nos anos noventa, transformou-se em unidade sede do CEFET-PB e IFPB.

Hoje, é considerado referência em educação profissional na capital paraibana, oferecendo cursos de formação inicial e continuada e de extensão, além dos cursos regulares de ensino médio e técnico e cursos superiores.

O IFPB oferece diversos cursos presenciais e a distância, nas modalidades integrado ao ensino médio, subsequente, superior e pós-graduação. Todos gratuitos. São oferecidos:

Contabilidade, Controle Ambiental, Cuidados de Idosos, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Eventos, Instrumento Musical, Mecânica, Secretariado, Segurança do Trabalho. Para o ensino superior, o campus oferece:

Administração, Administração Pública, Automação Industrial, Construção de Edifícios, Design de Interiores, Engenharia Elétrica, Geoprocessamento, Gestão Ambiental, Letras - Língua Portuguesa, Negócios Imobiliários, Química, Redes de Computadores, Sistemas de Telecomunicações e Sistemas para Internet (Tecnológico (Vespertino) - Presencial no Campus João Pessoa

Por fim, oferece 6 cursos de pós graduação lato sensu e um stricto sensu na área de Engenharia Elétrica.

A cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, está localizada na Mesorregião da Mata

Instituição:

Paraibana, Microrregião de João Pessoa, a uma altitude de 47,5 metros acima do nível do mar (Oceano Atlântico).

O município de João Pessoa tem uma superfície geográfica de 211 km² para uma população estimada em 791.438 habitantes (IBGE/2015). A capital paraibana é a 24ª maior cidade do país em número de habitantes, possuindo um IDH de 0,763.

O setor de serviços domina a atividade econômica em João Pessoa, sendo responsável por mais de 61% da geração de emprego e renda da cidade, e têm na administração pública, na educação e nos serviços domésticos seus maiores contingentes de trabalhadores. Além do setor de serviços, os principais ramos de atividade econômica do município são industrial, com 17% da geração de emprego e renda, e o comércio de mercadorias, com 19%.

A cidade localiza-se na porção mais oriental das Américas e do Brasil, com longitude oeste de 34°47'30" e latitude sul de 7°09'28". A Lei Complementar Estadual nº 59/2003, criou a Região Metropolitana de João Pessoa, constituída pelos municípios de Bayeux, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Alhandra, Pitimbu, Caaporã, Pedras de Fogo, Mamanguape, Rio Tinto e Santa Rita ó, bem como o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal da Região Metropolitana de João Pessoa (CONDIAM). A região abriga atualmente uma população estimada em e 1.282.944 habitantes (IBGE/2014).

Segundo o IBGE (2010), João Pessoa possui uma taxa de analfabetismo em torno de 21,9%. O município conta atualmente com três instituições públicas de ensino superior: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Conta ainda, com 19 instituições privadas de ensino superior. João Pessoa possui 498 escolas de educação básica e 475 escolas de ensino médio, de acordo com o Censo Escolar 2013, o que demonstra uma potencial demanda bastante significativa para o ingresso na educação profissional, principalmente pelo fato de que a universidade pública não consegue atender a todos, instalando-se uma demanda reprimida que certamente ocupará os bancos escolares do Instituto. O Campus João Pessoa é o mais antigo do IFPB.

O IFPB assume o compromisso com a formulação de uma prática educativa de acesso e permanência na instituição de sujeitos em situação de exclusão e de vulnerabilidade social, política que se traduz numa diretriz pedagógica, cujo foco é o atendimento às necessidades e características desta população excluída.

Assim, além da aprendizagem, da formação e da educação de cidadãos, assume também a função social de inclusão, em diversas dimensões: escolarização, inserção laboral, resgate de direitos, inserção nas práticas sociais, avanço científico e tecnológico, inserção de práticas culturais e esportivas com direito à acessibilidade.

Conforme a lei de criação dos Institutos Federais, o papel da instituição de educação profissional e tecnológica pressupõe um conjunto de objetivos que a destaca das outras instituições educativas e a identifica com características peculiares, não apenas pela oferta, mas pela referência que deve ser às demais instituições educativas e sociais.

Uma das grandes políticas do IFPB é ser um espaço de educação continuada, no sentido mais amplo possível. O entendimento é o de que a educação é um processo permanente de aprimoramento do ser humano. Assim, a educação continuada é cada vez mais uma realidade ao longo da vida de todo cidadão.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, IFPB, autorizado pela Resolução No. 006/2003-CD em fevereiro de 2003, teve início no mesmo ano e, em 2004, através da Resolução No. 013/2004-CD de julho de 2004, passou por uma atualização e ajuste de carga horária para adequação ao Protocolo Mercosul de Integração Educacional para Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Países Membros do Mercosul.

Em 2006, o nome original do curso, que era Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de

Curso:

Software para a Internet foi alterado para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet com base no Catálogo Nacional de Cursos publicado pelo MEC.

O curso, que funciona na sede da Instituição, localizada na AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 720 Cep: 58015430,

Bairro Jaguaribe, no município de Joao Pessoa, Estado da Paraíba, foi reconhecido pela Portaria 340, de 16 de julho de 2008, publicada no DOU em 17 de julho. Passou pelo processo de renovação do reconhecimento tendo este sido renovado pela Portaria 347, de 03 de junho de 2014, publicada no DOU em 04 de junho.

O curso não possui conceito preliminar por não ter realizado o ENADE, um dos insumos.

O curso funciona no período vespertino, e anualmente ingressam 80 alunos, sendo 40 no primeiro semestre e 40 no segundo. A organização curricular do CST em Sistemas para Internet, de acordo com a legislação vigente e o Regulamento Didático do IFPB, está estruturada, em regime semestral, e as aulas possuem duração de 50 (cinquenta) minutos.

A carga horária total vigente do curso é de 2.754 (duas mil, setecentos e cinquenta e quatro) horas-relógio, distribuídas em 06 (seis) semestres letivos, desenvolvida em sua integralidade na modalidade presencial, com requisito de 100 (cem) horas mínimas de atividades complementares e 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado.

O curso possui um tempo mínimo para integralização de 6 semestres e o máximo de 9 semestres.

A frente da coordenação do curso está a professora Me. Valéria Maria Bezerra Cavalcanti. Bacharel em Ciências da Computação (Unipê 2002) e mestre em Informática (UFCG 2005), com ênfase em Banco de Dados. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), desde 2009.

Possui experiência acadêmica em cursos de graduação desde 2002, atuando em Instituições privadas de ensino. Foi coordenadora da Unidade Acadêmica de Informática, IFPB Campus Cajazeiras, de Julho/2010 até Janeiro/2012.

Atualmente é coordenadora do CST em Sistemas para Internet desde março/2014.

O NDE atual foi designado pela Portaria 192/DG/JP do IFPB, de 07 de junho de 2016, sendo integrantes:

Prof. Mestre Valéria Maria Bezerra Cavalcanti

Prof. Doutora Crishane Azevedo Freire

Prof. Doutora Damires Yluska de Souza Fernandes

Prof. Doutor Edemberg Rocha da Silva

Prof. Doutor Fausto Veras Maranhão Aires

Prof. Doutor Francisco Petrônio Alencar de Medeiros

Prof. Mestre Luiz Carlos Rodrigues Chaves - Frederico

Prof. Doutora Heremita Brasileiro Lira.

Todos os integrantes são regime de dedicação exclusiva.

Tempo médio de permanência

O curso possui como objetivo geral oferecer aos seus alunos formação de nível superior, gratuita e de qualidade, proporcionando aos tecnólogos conhecimentos e formação integral, com base nas tendências da competitividade contemporânea, tornando-os capazes de intervir no desenvolvimento econômico e social da região, na área de desenvolvimento de software para Internet

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A avaliação 135888, vinculada ao processo nº 201616848, refere-se à Renovação de Reconhecimento do

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, IFPB.

Não há divergência entre o endereço do ofício de designação e da visita ó AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO Nº: 720 Cep: 58015430, João Pessoa/PB.

Foi feita a leitura da documentação postada no Portal do e-MEC, para tanto, a comissão de avaliação procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assim como itens constantes do Despacho Saneador. A partir da leitura da documentação disponibilizada, listou os principais aspectos a serem observados nas dimensões que compõem a avaliação.

Analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e suas titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos, bibliografias e ementário. Planejou a reunião com a direção da instituição avaliada, coordenação do curso, membros do NDE, professores, CPA e alunos, verificando todas as informações encaminhadas ao E-MEC para subsidiar a avaliação de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do IFPB.

No que se refere ao despacho saneador há que se ressaltar um equívoco postado pelo INEP: õA IES apresentou o endereço do curso de Sistemas para Internet, tecnológico, com cadastro no sistema e-MEC de código 71127, situado na Praça Doutor Horácio Ramalho, nº 159 e nº 187, Centro, Taquaritinga/SP.õ Importante destacar que o curso funciona no endereço informado no ofício de designação, ou seja, av. primeiro de maio, 720, em João Pessoa.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALBERTO PEREIRA DE BARROS	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
ALEX SANDRO DA CUNHA REGO	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
CAIO SERGIO DE VASCONCELOS BATISTA	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
CANDIDO JOSE RAMOS DO EGYPTO	Doutorado	Parcial	Estatutário	2 Mês(es)
CRISHANE AZEVEDO FREIRE	Doutorado	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
DAMIRES YLUSKA SOUZA FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	90 Mês(es)
DENIO MARIZ TIMOTEO DE SOUSA	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
EDEMBERG ROCHA DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
ERICKA ANULINA CUNHA DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	29 Mês(es)
FABRIZIA MEDEIROS DE SOUSA MATOS	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
FAUSTO VERAS MARANHÃO AYRES	Doutorado	Integral	Estatutário	140 Mês(es)
FRANCISCO PETRÔNIO ALENCAR DE MEDEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
FREDERICO COSTA GUEDES PEREIRA	Mestrado	Parcial	Estatutário	84 Mês(es)
HEREMITA BRASILEIRO LIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JAILDO TAVARES PEQUENO	Mestrado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
JOSE GOMES QUARESMA FILHO	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
JULIANA DANTAS RIBEIRO VIANA DE MEDEIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
LAFAYETTE BATISTA MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
LUIZ CARLOS RODRIGUES CHAVES	Mestrado	Integral	Estatutário	61 Mês(es)
MARCIO EMANUEL UGULINO DE ARAUJO JUNIOR	Especialização	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
MARCUS VINICIUS DELGADO VARANDAS	Mestrado	Integral	Estatutário	172 Mês(es)
MARIA SALETE RODRIGUES DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
MARIA SUELY PAULA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA THERESA TARGINO DE ARAUJO RANGEL	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)
MARTA LUCIA DE SOUZA CABRAL	Mestrado	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
Nadja da Nobrega Rodrigues	Mestrado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
NILTON FREIRE SANTOS	Mestrado	Parcial	Estatutário	120 Mês(es)
PAULO DITARSO MACIEL JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	158 Mês(es)
Rafael Jose Alves Rego Barros	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
REGINA DE FATIMA FREIRE VALENTIM MONTEIRO	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
VALDITH LOPES JERONIMO	Mestrado	Integral	Estatutário	0 Mês(es)
Valeria Maria Bezerra Cavalcanti	Mestrado	Integral	Estatutário	52 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 1.1. Contexto educacional 4
- Justificativa para conceito 4:** A partir das reuniões realizadas com a comunidade acadêmica, direção e membros da CPA, esta comissão entende que o PPC contempla muito bem todas as demandas, uma vez que em constante atualização pelo NDE. As políticas definidas no PDI estão em consonância com as demandas previstas no PPC.
- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** As políticas institucionais no âmbito da pesquisa e da extensão estão muito bem definidas no projeto do curso e perfeitamente amarradas com as políticas de ensino. Em reunião com discentes, muitos relataram participar de projetos de pesquisa e/ou extensão vinculados ao curso.
- 1.3. Objetivos do curso 4
- Justificativa para conceito 4:** Os objetivos estão bem articulados com o perfil do profissional desejado. Sua sistematização está em consonância também com as competências e habilidades a serem desenvolvidas. A estrutura curricular por sua vez observa e reflete estes objetivos
- 1.4. Perfil profissional do egresso 4
- Justificativa para conceito 4:** O perfil profissional do egresso é muito bem definido no PPC através da indicação de suas competências e habilidades. Vale igualmente ressaltar que existe uma adequação do perfil proposto em relação ao mercado e área de influência direta da IES.
- 1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3
- Justificativa para conceito 3:** A carga horária total do curso é de 2.754 horas (incluindo 300 horas de estágio e 100 horas de atividades complementares). A carga horária atende as diretrizes básica dos cursos de tecnologia. Em relação à estrutura curricular, a matriz adota uma estrutura de pré-requisito considerada adequada. A interdisciplinaridade ainda é pouco explorada na matriz e, certamente, seria de grande valia no contexto de um curso de

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

tecnologia focado numa formação específica e com um número não substancial de horas para o atingimento de seus objetivos de formação. Na entrevista com os professores e alunos, foi identificado que a interdisciplinaridade ainda é pontual entre poucas disciplinas e apenas 01 disciplina da matriz efetivamente e explicitamente explora este aspecto curricular. A acessibilidade pedagógica e atitudinal é bem garantida na execução da matriz curricular. Existe uma compatibilidade na carga horária proposta para as disciplinas. A articulação entre a teoria e a prática é bem trabalhada na matriz como um todo e foi verificada na discussão com os alunos e professores.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares da matriz do curso possibilitam a obtenção do perfil de egresso proposto para o curso. Os conteúdos são atuais, abordando, por exemplo, a parte de programação em equipamentos móveis. As cargas horárias e as bibliografias trabalhadas são adequadas e muitas vezes são as clássicas. Não foi identificado a possibilidade de acesso sistemático à conteúdos didáticos variados na web. São executados na matriz conteúdos que abordam as questões de meio-ambiente, ética, direitos e relações inter-raciais. Por sua vez, os conteúdos relativos à história e cultura afro-brasileira e indígena são abordados através de ações institucionais (Núcleo).

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: As atividades pedagógicas desenvolvidas são suficientemente coerentes com a metodologia proposta para a formação. Existe um exercício de práticas em boa parte das disciplinas. Por outro lado, outras ações e práticas metodológicas não foram identificadas nas discussões durante na visita in-loco.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou 5 para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

Justificativa para conceito 5: O estágio curricular está formalmente regulamentado e institucionalizado na IES. Existe uma coordenação efetiva de estágio que atende diversos cursos, inclusive o curso de Sistemas para Internet. Existem diversos convênios com diversas instituições que são gerenciados pela coordenação geral de estágio. Foi verificado na visita in-loco a existência de uma coordenação de estágio específica para o curso e os alunos são monitorados e acompanhados por professores. É adotada também a prática de avaliação com banca, relatório (documentação) e apresentação dos resultados do estágio pelo aluno.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares estão previstas na matriz do curso com uma carga de 100 horas. Existe uma diversidade adequada prevista para as atividades complementares que se articulam adequadamente com a formação e objetivos do curso.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica pois não é contemplado no PPC.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:Foi verificado durante a visita in-loco que o discente do curso conta com uma equipe compartilhada institucional de pedagogos, psicólogos e assistentes sociais de forma que cobrem as demandas dos alunos da IES e do curso de Sistemas para Internet em particular. A efetividade deste tipo de apoio foi verificada na reunião com os alunos. Em particular, as diversas questões de dificuldade de aprendizado e alguns aspectos das dificuldades financeiras dos alunos são tratadas adequadamente pelos apoios disponíveis na IES. As questões de acessibilidade física são tratadas de forma adequada pela IES. Existe também uma infra-estrutura institucional (comum a todos os cursos) de gabinete médico e odontológico. Em relação ao quesito alimentação e restaurante, foi identificado apenas um espaço físico (área de convivência) com alguns fornos de micro-ondas para esquentar alimentos.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:Em que pese o Instituto ter uma CPA atuante no âmbito da IES como um todo, a comissão na sua visita in-loco não encontrou evidências claras e fortes das ações específicas em relação ao campus.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial que não oferta 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:As tecnologias de informação e comunicação fazem certamente parte da formação inerente aos curso mas não são fortemente exploradas no processo de ensino-aprendizagem. Foi identificado na reunião com os professores e com o NDE que os recursos e estratégias de TIC já são utilizados mas ainda de forma mais pontual em algumas disciplinas e por iniciativa de professores específicos.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial que não oferta 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial que não oferta 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:Foi verificado durante a entrevista com os professores e com o NDE que os processos de avaliação utilizados no cursos contemplam a parte prática e teórica de forma adequada. Não foi identificado pela comissão novos mecanismos ou estratégias de avaliação, possivelmente mais integradores que, por sua vez, certamente vão depender de uma abordagem mais estrutural da matriz atualmente em execução.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:O curso oferta 80 vagas anuais e os recursos de infra-estrutura e equipe (dimensão) docente do curso de Sistemas para Internet atendem muito bem as necessidades dos alunos.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS ó relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:O NDE da Instituição está formalmente constituído segundo as diretrizes formais, tem atuado de forma consistente e efetiva nos aspectos inerentes à sua concepção e demonstrado a efetividade dos seus trabalhos e recomendações.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, Profa. Valéria Maria Bezerra Cavalcanti, é mestra na área, possui 02 anos de experiência em gestão acadêmica anteriores à coordenação atual que é exercida desde Março 2014. Segundo informações obtidas nas reuniões com os alunos e professores, a atuação da coordenadora é articuladora entre as partes envolvidas no curso e , na percepção da comissão, esta atuação tem sido decisiva para o bom andamento do curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, Profa. Valéria Maria Bezerra Cavalcanti, possui experiência desde 2002 (14 anos) no magistério superior e uma experiência em gestão acadêmica de 04 anos (considerando sua experiência de gestão acadêmica anterior á coordenação atual do curso).

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, Profa. Valéria Maria Bezerra Cavalcanti, atua em tempo integral (DE) com 12 horas semanais alocadas para a coordenação do curso e com uma relação 6,7 entre o número de vagas anuais (80) e horas dedicadas à coordenação.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:93% do corpo docente tem titulação em programas stricto sensu.

2.7. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O curso tem um percentual de 53% de doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual de docentes em tempo integral ou parcial é de 100% sendo a maioria em tempo integral com dedicação exclusiva.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:70% do corpo docente tem experiência profissional fora do magistério por mais de 02 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5:82% dos professores vinculados ao CST em Sistemas para Internet possuem experiência no exercício da docência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:100% dos professores do curso tem mais de 02 anos de experiência de magistério superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:O colegiado do curso, segundo as definições de estruturação interna da IES tem um papel mais homologatório. Pro outro lado, seguindo as mesmas definições internas estruturais, o NDE tem um papel mais deliberativo.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:Pelo menos 50% dos docentes tem a 3 produções nos últimos 03 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial que não aplica os 20% de cursos a distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial que não aplica até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do 1 primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 1:Não existem salas implantadas para os professores em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:Existe uma sala compartilhada para a coordenação do curso que atende de forma adequada (suficiente) as necessidades e demandas da coordenação e dos alunos.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3:A sala de professores existente é pequena considerando que também o objetivo declarado pela IES de atendimento aos alunos neste mesmo espaço por todos os professores em tempo integral. De maneira geral, o espaço atende de forma suficiente a necessidade dos professores. Existe um computador disponível para toda a sala e existem armários privativo para armazenamento de pertences dos professores.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:As salas de aulas visitadas atendem de forma suficiente as necessidades do curso. No momento da visita existia um conjunto de obras em andamento que prometem melhorar o estado atual de alocação das salas que está sendo no momento num esquema provisório. O espaço das salas é suficiente para em relação à demanda do curso. As salas visitadas não dispõem de climatização embora exista uma previsão de implantação futura com as reformas em andamento. A acessibilidade foi verificada.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4: O acesso aos equipamentos de informática é muito bom para o curso de Sistemas para Internet. Existem diversos laboratórios gerais (40) de apoio e dois laboratórios temáticos específicos disponíveis para os alunos. Em todos eles foi verificado que existem máquinas com configuração adequada de hardware e software. Existe uma política de atualização adequada já implantada e a área dos laboratórios é suficiente. Na entrevista com os alunos foi verificado que existe uma demanda destes no sentido de melhoria no serviço de acesso à rede sem fio (WiFi) da IES.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 5
 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores.

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia básica contempla um mínimo de três exemplares por disciplina e está disponível numa proporção média abaixo de 05 vagas anuais. O acervo é informatizado e está devidamente tombado.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois 5
 primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5: O acervo da bibliografia complementar contempla um mínimo de três exemplares por disciplina e está disponível numa proporção média abaixo de 05 vagas anuais. O acervo é informatizado e está devidamente tombado.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 1
 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 1: Existem menos que 05 títulos de periódicos associados ao curso de Sistemas para Internet. Além disso, o acervo disponível está com mais de três anos. Existe o acesso ao portal de periódicos CAPES que, por sua vez, supre parte da demanda por artigos técnico/ científicos.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os 5
 laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância,

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 5:Foi verificado na visita in-loco a existência de 02 laboratórios temáticos específicos com boas configurações de máquinas em hardware e software e em número suficiente para o atendimento com folga das necessidades dos alunos do curso (40 vagas por semestre).

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5

Justificativa para conceito 5:Os laboratórios especializados implantados atendem de forma excelente a necessidade dos alunos do curso de Sistemas para Internet. Existe uma política de atualização adequada, os laboratórios são acessíveis e os insumos também estão disponíveis.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Existe uma estrutura de manutenção de equipamentos para os laboratórios especializados e de propósito geral da IES.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O curso satisfaz os requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos superiores de tecnologia (CST).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Na disciplina de ética e direitos humanos oferecidas no quarto período estes conteúdos são contemplados. Além disso, de forma institucional, através do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A matriz curricular contempla uma disciplina que aborda a educação em direitos humanos (disciplina Ética e Direitos Humanos).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A comissão verificou na avaliação in-loco que existe uma política e ações implantadas e efetivas de atendimento de alunos com necessidades especiais. As ações se dão através do NAPNE (Núcleo de Assistência a Pessoas com Necessidades Específicas).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Todos os professores do corpo docente possuem pós-graduação conforme exigência legal.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim
NSA para cursos sequenciais

Justificativa para conceito Sim:O NDE atual foi designado pela Portaria 002/DG/JP ó IFPB, de 02 de janeiro de 2017, sendo integrantes: Prof. Mestre Valéria Maria Bezerra Cavalcanti Prof. Doutora Crishane Azevedo Freire Prof. Doutora Damires Yluska de Souza Fernandes Prof. Doutor Edemberg Rocha da Silva Prof. Doutor Fausto Veras Maranhão Aires Prof. Doutor Francisco Petrônio Alencar de Medeiros Prof. Mestre Luiz Carlos Rodrigues Chaves Prof. Doutora Heremita Brasileiro Lira. Todos os integrantes são regime

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

de dedicação exclusiva.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso atende a denominação, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia, determinada na Portaria Normativa N° 12, de 14/08/2006.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A carga horária total vigente do curso é de 2.754 (duas mil, setecentos e cinquenta e quatro) horas-relógio, distribuídas em 06 (seis) semestres letivos, desenvolvida em sua integralidade na modalidade presencial, com requisito de 100 (cem) horas mínimas de atividades complementares e 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, NSA de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Há um Plano de Acessibilidade do IFPB. O campus está passando por um grande processo de reforma e implantação de salas e condições de acesso. Atualmente há muitas escadas, mas elevadores de apoio individuais forma construídos e há duas cadeiras elétricas para subir escadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: A disciplina de libras é ofertada como disciplina optativa no CST em Sistemas para Internet.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: Todas foram disponibilizadas pela Insituição.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Há uma disciplina no segundo período chamada Ciência, tecnologia e meio ambiente que contempla os conteúdos acerca das políticas de educação ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação constituída por Ofício Circular CGACGIES/DAES/ INEP pelos Professores LAURA CRISTINA DE QUADROS CARVALHAL e JOBERTO SÉRGIO BARBOSA MARTINS realizou a avaliação do Curso Superior de Tecnologia em Sistema para Informática, na modalidade presencial, com 2.754 (duas mil, setecentos e cinquenta e quatro) horas-relógio, distribuídas em 06 (seis) semestres letivos, desenvolvida em sua integralidade na modalidade presencial, com requisito de 100 (cem) horas mínimas de atividades complementares e 300 (trezentas) horas de estágio supervisionado, funcionando no período vespertino, e anualmente ingressam 80 alunos, sendo 40 no primeiro semestre e 40 no segundo. A organização curricular do CST em Sistemas para Internet, de acordo com a legislação vigente e o Regulamento Didático do IFPB, está estruturada, em regime semestral, e as aulas possuem duração de 50 (cinquenta) minutos.

A Coordenação do Curso é exercida pela professora Me. Valéria Maria Bezerra Cavalcanti. Bacharel em Ciências da Computação (Unipê 2002) e mestre em Informática (UFCG 2005), com ênfase em Banco de Dados. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), desde 2009.

Possui experiência acadêmica em cursos de graduação desde 2002, atuando em Instituições privadas de ensino. Foi coordenadora da Unidade Acadêmica de Informática, IFPB Campus Cajazeiras, de Julho/2010 até Janeiro/2012. Estando na gestão do curso desde 2014.

O Curso Superior de Tecnologia em Sistema de Informática do IFPB, para efeitos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso, na visita in loco realizada no período de 30/07 a 02/08, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas e conceito final:

Dimensão 1 ó 3,8

Dimensão 2 ó 4,5

Dimensão 3 ó 3,5

A Comissão considerou que o corpo docente do Curso apresenta comprovada experiência no Ensino Superior, apresentando coerência entre a missão institucional, a estrutura organizacional e o PDI. Considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e do Catálogo Nacional dos Cursos de Tecnologia em vigor e registrados neste Instrumento de Avaliação, o Curso ora avaliado, tem como conceito final 4 (quatro).

CONCEITO FINAL

4